



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 188/69

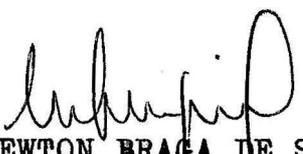
SÚMULA: Doação de terreno à Sociedade Turfística Piraiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica pela lei, autorizado o Executivo Municipal, a fazer doação da área de terra pertencente à Municipalidade para à **SOCIEDADE TURFÍSTICA PIRAIENSE**, terreno esse localizado no Bairro das Brotas ficando anexo ao Campo da Aviação, tendo as seguintes características: Ficando de frente para o terreno, com as costas para a Igreja Matriz, mede o mesmo 38,40 metros de frente, com 47,87 metros nos fundos e nos lados medindo 1.080 metros perfazendo um total de 45.325,40 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco metros e quarenta centímetros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL